

JBS S.A.
CNPJ/MF nº 02.916.265/0001-60
NIRE 35.300.330.587
Companhia Aberta de Capital Autorizado

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 25 DE MARÇO DE 2025 ÀS 14:00 HORAS**

Data, Hora e Local: 25 de março de 2025, às 14:00 horas, na sede social da JBS S.A., localizada na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Marginal Direita do Tietê, 500, Bloco I, 3º Andar, Vila Jaguara, CEP 05118-100 ("Companhia").

Convocação: convocação enviada por *e-mail* aos membros do Conselho de Administração, nos termos do Artigo 18 do Estatuto Social da Companhia.

Presença: verificado o quórum necessário à instalação da Reunião do Conselho de Administração da Companhia, diante da presença da maioria dos membros do Conselho de Administração, nos termos dos Artigos 15 e 18 de seu Estatuto Social, a saber: **Jeremiah O'Callaghan** (Presidente), **Wesley Mendonça Batista**, **Joesley Mendonça Batista**, **Alba Pettengill**, **Gelson Luiz Merisio**, **Francisco Sérgio Turra**, **Carlos Hamilton Vasconcelos Araújo**, **Kátia Regina de Abreu Gomes**, **Paulo Bernardo Silva** e **Cledorvino Belini**.

Compareceram, também, durante a reunião, os Srs. **Gilberto Tomazoni**, CEO Global, **Wesley Mendonça Batista Filho**, Presidente Global de Operações, **Guilherme Cavalcanti**, CFO Global e Diretor de Relações com Investidores e **Daniel Pitta**, Diretor Jurídico.

Composição da Mesa: **Jeremiah O'Callaghan**, Presidente da Mesa; **Milena Hitomi Yanagisawa**, Secretária da Mesa.

Ordem do Dia: discussão e deliberação sobre os limites de alçada da Diretoria para prática dos atos previstos no inciso XXV do Artigo 19 do Estatuto Social da Companhia.

Discussões e Deliberações:

(i) o Sr. **Jeremiah O'Callaghan** apresentou aos Conselheiros a proposta de renovação dos limites de alçada da Diretoria estabelecidos no inciso XXV do Artigo 19 do Estatuto Social da Companhia. O Presidente do Conselho de Administração ressaltou que o Comitê de Governança, Remuneração e Nomeação analisou os limites de alçada e emitiram recomendações favoráveis à aprovação de sua renovação.

Após discussão sobre o tema, os membros do Conselho de Administração da Companhia aprovaram, por unanimidade, fixar os seguintes valores de alçada da Diretoria da Companhia para a prática dos atos previstos no inciso XXV do artigo 19 do Estatuto Social da Companhia:

(a)	O equivalente a US\$750.000.000,00 (setecentos e cinquenta milhões de dólares norte-americanos), por operação, para emissão de quaisquer instrumentos de crédito para a captação de recursos, sejam “ <i>bonds</i> ”, “ <i>notes</i> ”, “notas promissórias”, “certificado de recebíveis”, “ <i>commercial papers</i> ”, ou outros de uso comum no mercado, bem como para fixar as suas condições de emissão e resgate;
(b)	O equivalente a US\$200.000.000,00 (duzentos milhões de dólares norte-americanos), por operação, para aquisição ou alienação de participações societárias, associações societárias ou alianças estratégicas com terceiros;
(c)	O equivalente a US\$200.000.000,00 (duzentos milhões de dólares norte-americanos), por operação, para aquisição ou alienação de bens do ativo permanente e bens imóveis;
(d)	O equivalente a US\$750.000.000,00 (setecentos e cinquenta milhões de dólares norte-americanos), por operação, para constituição de ônus reais e a prestação de avais, fianças e garantias a obrigações próprias e/ou de suas controladas;
(e)	O equivalente a US\$750.000.000,00 (setecentos e cinquenta milhões de dólares norte-americanos), por operação, para contratar endividamento, sob a forma de empréstimo ou emissão de títulos ou assunção de dívida, ou qualquer outro negócio jurídico que afete a estrutura de capital da Companhia;
(f)	O equivalente a R\$1.000.000,00 (um milhão de reais), por contrato e por ano, para prestação de fiança, pela Companhia, em contratos de locação em favor de seus empregados e/ou empregados de sociedades controladas direta ou indiretamente pela Companhia, pelo período que perdurar seu contrato de trabalho; e
(g)	O equivalente a US\$500.000.000,00 (quinhentos milhões de dólares norte-americanos), para celebrar qualquer contrato, acordo ou outro instrumento que (i) impeça a Companhia ou suas controladas de realizar sua rescisão unilateral com aviso prévio inferior a 90 (noventa) dias; ou que (ii) exija pagamento de qualquer modalidade de sanção ou obrigação pecuniária para a Companhia ou suas subsidiárias, incluindo mas não se limitando a multa, lucros cessantes, cláusula <i>take or pay</i> ou que estabeleça o compromisso da Companhia ou de suas controladas de permanecer com a obrigação de pagar parcelas vincendas cujo valor seja igual ou superior ao equivalente a 3 (três) meses das obrigações pecuniárias ordinariamente estabelecidas pelo mesmo instrumento.

Ficam ratificados todos os atos efetuados pela Diretoria e/ou procuradores da Companhia que tenham sido realizados dentro dos limites de alçada acima descritos e que tenham sido realizados entre o período de 1º de janeiro de 2025 até a data desta reunião.

Ata em Forma de Sumário: Foi autorizada pelo Conselho de Administração a lavratura desta ata em forma de sumário e sua publicação com omissão das assinaturas, nos termos dos parágrafos 1º e 2º, do Artigo 130, da Lei das Sociedades por Ações.

Encerramento: Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, após reaberta a sessão, foi lida, aprovada por todos os presentes e assinada.

Conselheiros Presentes: Jeremiah O’Callaghan (Presidente), Wesley Mendonça Batista, Joesley Mendonça Batista, Alba Pettengill, Gelson Luiz Merisio, Francisco Sérgio Turra, Carlos Hamilton Vasconcelos Araújo, Kátia Regina de Abreu Gomes, Paulo Bernardo Silva e Cledorvino Belini.

Certifico que a presente é cópia integral da Ata de Reunião do Conselho de Administração lavrada em livro próprio.

São Paulo, 25 de março de 2025.

Milena Hitomi Yanagisawa
Secretária da Mesa

JBS S.A.

Corporate Taxpayer's ID (CNPJ/ME): 02.916.265/0001-60

Company Registry (NIRE): 35.300.330.587

Authorized Publicly-Held Company

MINUTES OF THE BOARD OF DIRECTORS' MEETING

HELD ON MARCH 25, 2025, AT 2:00 P.M.

Date, Time, and Place: March 25, 2025, at 2:00 p.m., at the headquarters of JBS S.A. ("Company"), located at Avenida Marginal Direita do Tietê, 500, Bloco I, 3º Andar, Vila Jaguara, CEP 05118-100, in the City and State of São Paulo.

Call notice: The call notice was emailed to the Board of Directors members, according to Article 18 of the Company's Bylaws.

Attendance: The necessary quorum for the Board of Directors' Meeting was verified, given the presence of most of the members of the Board of Directors, under Articles 15 and 18 of its Bylaws, namely: **Jeremiah O'Callaghan** (Chair), **Wesley Mendonça Batista**, **Joesley Mendonça Batista**, **Alba Pettengill**, **Gelson Luiz Merisio**, **Francisco Sérgio Turra**, **Carlos Hamilton Vasconcelos Araújo**, **Kátia Regina de Abreu Gomes**, **Paulo Bernardo Silva**, and **Cledorvino Belini**.

The meeting was also attended by Messrs. **Gilberto Tomazoni**, Global CEO, **Wesley Mendonça Batista Filho**, Global Chief Operating Officer, **Guilherme Cavalcanti**, Global CFO and Investor Relations Officer, and **Daniel Pitta**, Chief Legal Officer.

Presiding Board: **Jeremiah O'Callaghan**, Chair; and **Milena Hitomi Yanagisawa**, Secretary.

Agenda: discussion and resolution on the authority limits of the Executive Board to perform the acts provided for in item XXV of Article 19 of the Company's Bylaws.

Discussions and Resolutions:

(i) Mr. **Jeremiah O'Callaghan** presented to the Board members the proposal to renew the authority limits of the Executive Board established in item XXV of Article 19 of the Company's Bylaws. The Chair of the Board of Directors emphasized that the Governance, Compensation, and Nomination Committee analyzed the authority limits and recommended the approval of their renewal.

After discussing the matter, the members of the Company's Board of Directors unanimously approved the following authority limits for the Company's Executive Board regarding the acts provided for in item XXV of Article 19 of the Company's Bylaws:

(a)	The amount equivalent to US\$750,000,000.00 (seven hundred and fifty million U.S. dollars), per transaction, for the issue of any funding instruments, including "bonds", "notes", "promissory notes", "certificate of receivables", "commercial papers", or others commonly used in the market, as well as to set the conditions for their issue and redemption;
(b)	The amount equivalent to US\$200,000,000.00 (two hundred million U.S. dollars), per transaction, for the acquisition or disposal of equity interests, corporate associations, or strategic alliances with third parties;
(c)	The amount equivalent to R\$200,000,000.00 (two hundred million U.S. dollars), per transaction, for the acquisition or disposal of permanent assets and properties;
(d)	The amount equivalent to US\$750,000,000.00 (seven hundred and fifty million U.S. dollars), per transaction, for the the establishment of real encumbrances and the provision of guarantees, sureties, and warranties for its own obligations and/or those of its subsidiaries;
(e)	The amount equivalent to US\$750,000,000.00 (seven hundred and fifty million U.S. dollars), per transaction, for incurring debt, in the form of loans or issue of debt instruments or assumption of debt, or any legal transaction that affects the Company's capital structure;
(f)	The amount equivalent to R\$1,000,000.00 (one million reais), per contract and per year, for the placement of guarantees by the Company, in rental contracts in favor of its employees and/or employees of subsidiaries directly or indirectly controlled by the Company, for the duration of their employment contract; and
(g)	The amount equivalent to US\$500,000,000.00 (five hundred million U.S. dollars), for the execution of any contract, agreement, or other instrument that (i) prevents the Company or its subsidiaries from carrying out termination with notice lower than ninety (90) days; or that (ii) requires the payment of any type of penalty or pecuniary obligation to the Company or its subsidiaries, including but not limited to fines, loss of profits, take-or-pay clause, or that establishes the commitment of the Company or its subsidiaries to remain with the obligation to pay maturing installments whose value is equal to or higher than the equivalent to three (3) months of the pecuniary obligations ordinarily established by the same instrument.

All acts performed by the Company's Executive Board and/or attorneys-in-fact within the authority limits described above, between January 01, 2025 and the date of this meeting, are hereby ratified.

Minutes in Summary Form: The Board of Directors authorized the drawing up of these minutes in summary form and their publication by omitting the signatures, under paragraphs 1 and 2 of Article 130 of Brazilian Corporation Law.

Closure: There being no further business to address, the Chair offered the floor to anyone who intended to speak and, as no one did, the meeting was adjourned for the time necessary to draw up these minutes, which were then read, approved, and signed by all attendees.

Attending Board Members: Jeremiah O’Callaghan (Chair), Wesley Mendonça Batista, Joesley Mendonça Batista, Alba Pettengill, Gelson Luiz Merisio, Francisco Sérgio Turra, Carlos Hamilton Vasconcelos Araújo, Kátia Regina de Abreu Gomes, Paulo Bernardo Silva, and Cledorvino Belini.

This is a free English translation of the Minutes of the Board of Directors’ Meeting drawn up in the Company’s records.

São Paulo, March 25, 2025.

Milena Hitomi Yanagisawa
Secretary